TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
RIO GRANDE DO SUL
SA - CCONT - SECOD

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

SEI nº. 0005918-42.2026.6.21.8000

Item	Quantidade (unidades)	Propostas Comerciais							Preço de Referência (R$)
		Sou Cloud Serviços Gerenciados em Nuvem Ltda. 36.950.265/0001-06	PBI Informática Ltda. 04.543.084/0001-02	Lettel Distribuidora de Telefonia Ltda. 07.789.113/0001-67	INFRATI Informática Ltda. 08.949.789/0001-33	Nova Serviços de Tecnologia da Informação e Networking Ltda. 10.685.932/0001-79	NTT Data Brasil Consultoria de Negócios e Tecnologia da Informação Ltda. 05.437.734/0001-56	Last Way Technology Ltda. 27.575.545/0001-82	
		Valor Total (R$)							
1 – Solução de Firewall VPN	**1**	~~406.177,89~~	725.942,70	919.095,39	~~1.362.729,00~~	~~1.127.428,15~~	~~3.254.992,38~~	~~1.712.711,00~~	**822.519,04**
2 – Suporte técnico	**1**	709.100,08	413.649,60	~~322.640,25~~	734.907,70	~~1.062.432,00~~	~~1.369.573,90~~	~~7.384.126,20~~	**619.219,12**
3 – Serviço de configuração de *Firewall* VPN com *Hands On*	**1**	~~10.000,00~~	~~75.000,00~~	~~99.345,24~~	20.684,06	48.046,00	~~180.967,80~~	~~481.000,00~~	**34.365,03**
4 – Treinamento oficial	**4**	~~3.000,00~~	~~100.000,00~~	~~86.300,00~~	72.215,64	39.920,00	~~171.648,00~~	~~140.000,00~~	**56.067,82**
								Valor Global (R$)	**1.532.171,01**

NOTAS:

1) O preço de referência foi definido de acordo com a IN DG n. 28/2022, art. 7º, e equivale à média aritmética dos valores obtidos.

2) Considerando a ampla oscilação dos valores obtidos na pesquisa de preços, e com base no §4º do art. 7º da IN DG 28/2022, foram desconsideradas nos cálculos referidos nas notas 3 e 4, as propostas das empresas NTT Data Brasil Consultoria de Negócios e Tecnologia da Informação Ltda. e Last Way Technology Ltda. A inclusão de tais propostas distorceria a média para cima, gerando um preço de referência excessivamente elevado.

3) Conforme a análise dos preços demonstrada nas tabelas abaixo, **7 (sete)** valores foram considerados excessivamente elevados pela aplicação do critério de avaliação constante do art. 7º, §2º, da IN DG n. 28/2022 e não foram computados no cálculo das respectivas médias.

4) Conforme a análise dos preços demonstrada nas tabelas abaixo, **4 (quatro)** valores foram considerados inexequíveis (em verde) pela aplicação do critério de avaliação constante do art. 7º, §2º, da IN DG n. 28/2022 e não foram computados no cálculo das respectivas médias.

5) Agente responsável pela pesquisa:
- Karen Ramos Gonzalez, Técnica Judiciária

Análise dos Preços Pesquisados

Identificação dos preços excessivamente elevados, percentuais acima de 30% (em amarelo, se houver)
valor percentual = (preço pesquisado/média dos demais preços) – 1

Item 1	-60,71%	-23,89%	1,49%	71,49%	32,10%
Item 2	11,95%	-41,51%	-55,80%	17,22%	94,92%
Item 3	-83,54%	68,47%	158,49%	-64,40%	-6,27%
Item 4	-95,98%	98,57%	60,46%	26,02%	-38,94%

Identificação dos preços remanescentes após a exclusão dos excessivamente elevados, valores em R$

Item 1	406.177,89	725.942,70	919.095,39	-	-
Item 2	709.100,08	413.649,60	322.640,25	734.907,70	-
Item 3	10.000,00	-	-	20.684,06	48.046,00
Item 4	3.000,00	-	-	72.215,64	39.920,00

Identificação dos preços inexequíveis, percentuais abaixo de 70%
(valor percentual = preço pesquisado/média)

Item 1	49,38%	109,55%	162,37%	-	-
Item 2	144,60%	70,24%	52,10%	152,53%	-
Item 3	29,10%	-	-	71,27%	313,17%
Item 4	5,35%	-	-	336,51%	106,15%

Identificação dos preços remanescentes após todas as exclusões, valores em R$

Item 1	-	725.942,70	919.095,39	-	-
Item 2	709.100,08	413.649,60	-	734.907,70	-
Item 3	-	-	-	20.684,06	48.046,00
Item 4	-	-	-	72.215,64	39.920,00